



**PREFEITURA DE SENADOR AMARAL**  
**Estado de Minas Gerais**

Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento  
Elisa Bueno  
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000 - Telefone:  
(35) 3437-1137  
CNPJ Nº 41.778.556/0001-90 -  
[www.senadoramaral.mg.gov.br](http://www.senadoramaral.mg.gov.br)



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Elementos Característicos:** Credenciamento – entrega e abertura de envelope propostas – julgamento das propostas - entrega e abertura de documentação de habilitação – julgamento de documentação de habilitação – declaração do vencedor.

**DATA: 08/09/2025**

**PROTOCOLO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES ATÉ: 09:00**

**HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:30**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:000155/25**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2025**

**TIPO: EMPREITADA DE MENOR PREÇO:Menor Preço Global**

**EXECUÇÃO: INDIRETA**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**LOCAL:** Paço Municipal na Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno, Senador Amaral - MG, CEP 37.615-000

**OBJETO:** Prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) e Serviços de Gestão de Dispositivos para dos servidores em atendimento a lei geral de proteção de dados (LGPD), com fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago e chip em comodato

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Amaral – MG realizou-se a sessão pública da licitação epigrafada, com a presença da Pregoeira, no final assinado, consoante ato de designação na Portaria Nº 062, de 29 de setembro de 2025. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se o credenciamento do(s) único(s) licitante(s):

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
6959	MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA	EPP	12.900.948/0001-82	Sim
Sim	MAURO HELENO JUSTINO DOURADO	667.427.655-34	0441125301	

cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação foram devidamente protocolados no prazo e horário estabelecidos em edital. Em seguida, observou-se que as respectivas licitantes credenciaram representantes neste certame, sendo dados por:

EMPRESA/CNPJ				
Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
6959	MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA	EPP	12.900.948/0001-82	Sim
Sim	MAURO HELENO JUSTINO DOURADO	667.427.655-34	0441125301	

Adiante, foi dado a abertura dos envelopes de Nº 01 da empresa participante. Assim sendo, como houve credenciamentos de representantes legais, deu-se início a fase de lances. Como havia apenas uma empresa participante, pregoeira negociou sugerindo um desconto, no qual a empresa aceitou. Ato seguinte, conforme preço ofertado sagrou-se vencedora a empresa dos seguintes itens e valores totais:



**PREFEITURA DE SENADOR AMARAL**  
Estado de Minas Gerais

Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento  
Elisa Bueno  
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000 - Telefone:  
(35) 3437-1137  
CNPJ Nº 41.778.556/0001-90 -  
[www.senadoramaral.mg.gov.br](http://www.senadoramaral.mg.gov.br)



EMPRESA/CNPJ E VALOR VENCEDOR		
6959 Item	MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA CNPJ: 12.900.948/0001-82 SALVADOR, 001057 EDIF SALV SHOP BUSI - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR - BA, CEP: 41820-790 Telefone: 7134871278 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	52.546,32

Após a negociação, foi conversado sobre a transferência e portabilidade das linhas já ativas e usadas pelos funcionários, no qual o representante da empresa vencedora informou que não será possível transferir uma linha que esteja bloqueada ou com restrição de pagamento e que consegue manter o fornecimento de sinal da operadora vivo visto que outra operadora não funcionaria nos bairros afastados como a contratante necessita. Encerrada a fase da proposta de preço, passou-se à fase de habilitação. Em seguida, após aberto o envelope da empresa vencedora, verificou-se a documentação de habilitação, sendo por seguinte apurado o correto cumprimento dos termos editalícios, sendo então, declarada a referida licitante habilitada. Ato contínuo, após declarado o resultado do vencedor deste certame, bem como sua habilitação pela Pregoeira, foi negado o prazo legal recursal por ser o único licitante presente, ou seja, foi indeferido o prazo de recurso, conforme disposto do inciso I, "a" e §1º, inciso I do Art. 165 da Lei Federal Nº 14.133/2001 para apresentação de intenções recursais sobre os fatos precedidos neste certame. O referido processo será encaminhado ao Departamento Jurídico para análise e emissão de Parecer Final, e, estando de acordo e conforme, será levado ao conhecimento do Gabinete do Prefeito, autoridade superior, para proferir a sua devida Adjudicação e Homologação, conforme estabelece o Art. 71, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2001. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja Ata vai assinada pela Pregoeira.

Senador Amaral - MG, 08 de setembro de 2025

  
SARA KRISTINA DE REZENDE  
Pregoeira

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTES/CPF	ASSINATURA
MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA (12.900.948/0001-82)	representada pelo(a) Sr.(a.) MAURO HELENO JUSTINO DOURADO, CPF nº 667.427.655-34 e RG nº 0441125301.	